



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.: _____

EDITAL Nº 08/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO: Nº 02/14, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

Altera o art.110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararema.

Art.1º O art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guararema passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.110 As proposições deverão ser redigidas em termos claros, objetivos e concisos, observando-se ainda as regras de redação legislativa, conforme legislação em vigor."

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 06 DE MARÇO DE 2014.


EDUARDO MATA DA SILVA
PRESIDENTE

Autoria: Mesa da Câmara